



Decreto N° 49 - de 12 de Maio de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1847, 11 de Abril de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI	
Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
2.01.00.04.122.0026.2.0009-200 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 7.857,22
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 7.857,22
Total da Unidade 01	R\$ 7.857,22
Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2.05.00.12.122.0026.2.0048-201 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 35.000,00
2.05.00.12.306.0009.2.0049-247 - 3.3.90.30.00 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 55.000,00
Total da Unidade 05	R\$ 55.000,00
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE	
2.09.00.10.122.0026.2.0087-202 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 29.525,91
2.09.00.10.122.0026.2.0087-259 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 4.425,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 33.950,91
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.09.01.10.301.0012.1.0026-202 - 4.4.90.52.00 REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS NA ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 34.284,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 34.284,00
Total da Unidade 09	R\$ 68.234,91
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS	
2.14.00.08.244.0015.2.0108-200 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 594,00
2.14.00.08.244.0016.2.0110-256 - 3.3.90.30.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	R\$ 14.477,50
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 15.071,50
Total da Unidade 14	R\$ 15.071,50
Total da Instituição 02	R\$ 146.163,63
Total Geral Acrescido	R\$ 146.163,63

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	R\$ 0,00
----------------------------	-----------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 12 de Maio de 2022

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70